



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

OFÍCIO Nº Nº 54 - STCOR/CGJ, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ofício n.º 054/2022 - STCOR/CGJ

20 de abril de 2022

À COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS,

Assunto: Ranking da Transparência 2022 - Atualização das Atas de Reuniões e Comissões.

Referência: Processo administrativo SEI/TJAM nº 2022/000009496-00

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1201/2022-PTJ/TJAM, e a fim de cumprir o item 04 do Despacho GABPRES SECGAD/TJ (0510650) do processo administrativo em epígrafe, informo que a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas não realiza reuniões, portanto não há pautas e atas confeccionadas, visto que o trabalho correicional é padronizado e realizado remota e continuamente.

Informo que as correições realizadas subdividem-se em ordinárias e extraordinárias. As ordinárias são definidas pela Corregedora-Geral de Justiça em cronograma de trabalho anual publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no mês de janeiro, consoante disposto no artigo 11 do Provimento nº 41/2000 (Código de Normas da CGJ/AM). Por sua vez, as extraordinárias são realizadas a partir de determinação da Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, conforme conveniência e oportunidade, a partir de fiscalização excepcional, realizável a qualquer momento, podendo ser geral ou parcial, conforme abranja ou não todos os serviços da comarca, nos termos do artigo 12 do Provimento supracitado.

Ao final de cada trabalho correicional, há a elaboração de relatório com a descrição da situação da Vara correicionada e as recomendações necessárias para seu melhor funcionamento. No total, essa Comissão já realizou 21 correições.

As orientações e troca de informações são realizadas através de grupo de whatsapp, composto pelos membros da comissão.

Atenciosamente,

Daniel Brando Santos de Carvalho

Secretário da Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BRANDO SANTOS DE CARVALHO**, Servidor, em 20/04/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522109** e o código CRC **D000F4A3**.
